



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
CNPJ: 08.365.900/0001-44



## DECLARAÇÃO

Em cumprimento com a determinação do Informativo, 185 do INMETRO, o qual trata da regulamentação de tacógrafos, da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos) gerada a partir do Serviço de Verificação Subsequente de Cronotacógrafos, a ser realizado pelo INMETRO. Torna-se imprescindível, que os veículos estejam totalmente alinhados as leis de trânsito em vigor. Salientamos ainda que a realização do pagamento é pré-requisito para outras etapas da legalização dos veículos, entre elas a vistoria obrigatória.

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2024

ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



Pesquisa Nº: 48/2024

Período: 02/05/2024

Nº Processo: 226.016/2024

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de serviço referente a verificação subsequente de cronotacógrafo instalado nos veículos escolares os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação realizando o transporte escolar dos alunos matriculados em nossa rede pública municipal de ensino.

Item	Qtd.	Unid.	INS. NAC. DE METROLOGIA QUALID. E TEC. INMETRO	Vlr. Final	Vlr. Total
1 - 0040855 - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DE CRONOTACÓGRAFO	13,00	UND		90,09	1.171,17
<b>Total:</b>				<b>90,09</b>	<b>1.171,17</b>

\* Valor Inexequível

Observação: